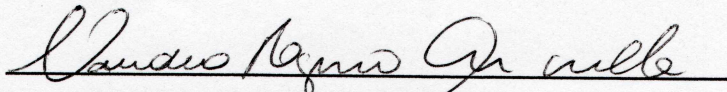


meio ambiente, drogas, violência, DST/Aids, alcoolismo, gravidez na adolescência etc.

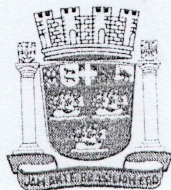
As atividades esportivas são realizadas em diferentes localidades como: Núcleo de Agrovila, Escola Municipal, Praça do Trabalhador e no Estádio Municipal Guaiamumzão, as atividades estão sendo realizadas com crianças e adolescentes, por monitores nos diferentes bairros citados acima.

Atestamos que as atividades estão sendo realizadas conforme o objeto, finalidade e plano de trabalho do convênio, assim como a aquisição de materiais esportivos previsto no plano de trabalho conforme quantidade solicitada, para atender as turmas matriculadas no projeto.



Claudia Regina Monteiro de Mello

Secretária Municipal Interina de Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA-MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PROCOLO: 17840/2016

Conv. 07/2016

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Solicitante: Associação Baiana de Empreendedorismo Cultural.

Objeto: 1ª Prestação de conta da primeira parcela

Tipo:

Convênio

Subvenção Social

Termo de Parceria

Data do Recebimento:

20/09/2016

Valor do total do Repasse:

R\$

Observações:

A ABEC, deverá prestar contas dos recursos recebidos, mediante apresentação, de relatórios circunstanciados e demais documentos comprobatórios da execução deste instrumento, mensalmente até o dia 30 do mês subsequente a cada repasse recebido.

- 1º O Processo de prestação de contas deverá conter os seguintes elementos básicos:
 - a) Cópia do Convênio, Plano de ação, se for o caso dos termos aditivos;
 - b) Extrato Bancário da conta (destinada exclusivamente para aplicação dos recursos repassados);
 - c) Demonstrativos financeiros das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade;
 - d) Relação dos pagamentos efetuados
- 2º A prestação de contas indicará, além dos recursos repassados, os eventuais rendimentos decorrentes da aplicação do mercado financeiro
- 3º Integrará a prestação para comprovação das despesas realizadas as seguintes documentações em vias originais:
 - a) Nos pagamentos de pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais de compras ou prestação de serviços;
 - b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com identificação do RG e CPF, além do endereço de sua residência.
 - c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, deverão ser anexadas a folha de pagamento e as guias autenticadas de recolhimento aos encargos sociais,

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste convênio

UNIDADE GESTORA	1501
ATIVIDADE	27.812.121.2101
ELEMENTO	3.3.50.43.00
FONTE DO RECURSO	Subvenções Sociais

CLÁUSULA OITAVA- DO ADIANTAMENTO

- Fica designado o titular da pasta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como gestor, deste Convênio com atribuições para fiscalizar e acompanhar a efetiva execução deste.

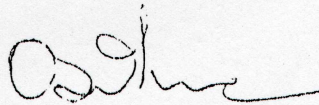
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Seguro/BA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

Assim, por acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento de qualquer outro, por mais que privilegiado que seja para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

Assim por acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um único efeito legal na presença das testemunhas abaixo.

Porto Seguro/BA, 01 de junho de 2016.



MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO

Claudia Silva Oliveira

Prefeita Municipal

ABEC



Ivanildo Silva de França

Presidente

Testemunha

Testemunha



Considerando:

Que o MUNICÍPIO, em consonância com o artigo 93, da Lei Orgânica Municipal- LOM, tem o dever de buscar parcerias com entidades beneficentes de assistência social, para a formulação das políticas sociais, visando a integração dos objetivos desse programa;

Que a celebração deste convênio é relevante interesse público em razão do seu aspecto social;

Que a ABEC é uma ENTIDADE sem fins lucrativos, com relevantes e notórios serviços prestados na cidade de Porto Seguro/Ba, no fomento a prática esportiva através* inclusão social de crianças e jovens dentro de um contexto de vulnerabilidade social.;

Que a ABEC é declarada como Entidade de utilidade pública, consoante de termos da Lei Estadual nº 13.006 de 20 de março de 2014;

Acordam

Celebrar o presente convênio, de acordo com as cláusulas a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A celebração deste Convênio objetiva a aquisição de materiais esportivos manutenção do Projeto – Descobrimdo Talento que tem a finalidade de desenvolver atividades esportivas e educacionais associadas ao lazer à cultura e as artes, para crianças e adolescentes de 07 de 18 anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social, onde se propõem a atender 400 crianças e adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EMPREENDIMENTO CULTURAL - ABEC .

A ABEC, em face da cooperação do Município, executará as seguintes ações:

- Aulas práticas e teóricas, com 16 turmas com 25 alunos cada, sendo que cada grupo será atendido duas vezes por semana, acompanhadas de ações paralelas não associadas ao esporte, como campanhas comunitárias.

- Realização de palestras enfocando temas como: meio ambiente; drogas; violência; DST/AIDS, gravidez na adolescência, alcoolismo, etc.

- Compra de material esportivo visando promover as crianças e Jovens o acesso à prática esportiva, recreativa e de lazer, o seu pleno desenvolvimento como cidadãos utilizando o esporte futebol com seus conteúdos e regras tendo como ferramenta principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO

Para a consecução deste Convênio, o Município proverá a ABEC, dos recursos necessários para assegurar a manutenção dos serviços colaborando com alcance do objeto proposto.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor global deste Convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

Os recursos reservados ao presente Convênio, correspondente à participação financeira do MUNICIPIO, serão efetivados, através de 04 (quatro) repasses mensais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) depositados em conta bancária específica da ABEC, que deverão ser aplicados exclusivamente no objeto deste sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência; em despesas com data anterior ou posterior à vigência do mesmo; e em pagamentos de multas juros ou recolhimentos fora do prazo.

- 1º A ABEC, deverá restituir ao MUNICIPIO ao término da vigência, do presente, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira.
- 2º A ABEC, adotará durante a execução dos recursos oriundos deste Convênio, procedimentos análogos aos previstos na Lei Federal : 4320/64

CLAUSULA – SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONVÊNIO – GAB 07/2016

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, com sede a Praça Visconde de Porto Seguro, s/nº, - Centro, por sua Prefeita Srª Cláudia Silva Santos Oliveira, adiante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, o ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL - ABEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 3.377.602/0001-50. Com sede na Rua José Ribeiro de Almeida, 2ª Etapa, s/nº, quadra 47m Lote 28, Parque Ecológico João Carlos, Porto Seguro – BA, neste ato representado, pela sua presidente, Ivanildo Silva de França, brasileiro, CPF 796.461.155-00, RG nº 04.328.833-20, residente e domiciliada, na Rua Frei Henrique de Coimbra, 225, Bairro Vila Valdete, Porto Seguro-Ba, adiante denominada ABEC, tem por objeto dar oportunidade a crianças e adolescente ao acesso fácil a prática esportiva, recreativa e de lazer, para formação de cidadãos mais preparados, solidários e com maior sentimento de cooperação e com poder de decisão, vem celebrar o Convênio, com as cláusulas seguintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONVÊNIO – GAB 07/2016

MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, com sede a Praça Visconde de Porto Seguro, s/nº, - Centro, por sua Prefeita Srª Cláudia Silva Santos Oliveira, adiante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, o ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL - ABEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 3.377.602/0001-50. Com sede na Rua José Ribeiro de Almeida, 2ª Etapa, s/nº, quadra 47m Lote 28, Parque Ecológico João Carlos, Porto Seguro – BA, neste ato representado, pela sua presidente, Ivanildo Silva de França, brasileiro, CPF 796.461.155-00, RG nº 04.328.833-20, residente e domiciliada, na Rua Frei Henrique de Coimbra, 225, Bairro Vila Valdete, Porto Seguro-Ba, adiante denominada ABEC, tem por objeto dar oportunidade a crianças e adolescente ao acesso fácil a prática esportiva, recreativa e de lazer, para formação de cidadãos mais preparados, solidários e com maior sentimento de cooperação e com poder de decisão, vem celebrar o Convênio, com as cláusulas seguintes.

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$. 15.000,00	R\$. 15.000,00	R\$. 15.000,00	R\$. 15.000,00	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

A Associação ABEC apresenta este projeto com investimento solicitado de R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais.), sendo dividido em quatro vezes de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), no intuito de concretizar uma parceria com essa Prefeitura Municipal. Sendo R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) de contra partida da ABEC, que envolve o espaço físico – 700m² com duas salas, dois banheiro, um salão, uma sala de Inclusão Digital, quatro voluntários, um Agente de Lazer, Um professor de Futebol e os outros parceiros envolvidos.

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto ao (à). Prefeitura Municipal de Porto Seguro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos desta Prefeitura Municipal, na forma deste plano de trabalho.

Evandro Silva de Vilas
Presidente da Associação ABEC

Adriano Vieira de Souza
1º - Tesoureiro - Adriano Vieira de Souza - 012.694.635-35

Assim sendo, os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Associação reconhecem e aprovam o referido recurso pleiteado pela Instituição.

Presidente do Conselho Fiscal - Samuel Profeta - CPF 1.547.795.748-53

Luciene Pereira de Souza
Conselheira - Luciene Pereira de Souza - CPF 118.673.375-50

Jeferson P. dos Santos
Conselheiro - Jeferson P. dos Santos - CPF 647.207.395-80

Neste Termo; Pede deferimento,

Porto Seguro, 30 Março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RELATÓRIO DE ENTREGA DE MATERIAL ESPORTIVO

Em visita técnica a Associação Baiana de Empreendedorismo Cultural, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Benedito Marques da Silva, - II Etapa –Quadra 47, Lote 28, Parque Ecológico, nº 210, inscrita no CNPJ 03377602/0001-50, tendo como Presidente o Sr. Ivanildo Silva de França, residente e domiciliado, na Rua Frei Henrique de Coimbra, 225, Bairro Vila Valdete, Porto Seguro, CPF79646115500, RG0432883320, à rua Frei Henrique de Coimbra, nº 225, constatamos que a associação está em pleno funcionamento no endereço citado e que os materiais esportivos foram conferidos todos os itens comprados, conforme a apresentação da nota fiscal Nº 000.000.367, série 1, R\$ 14.994,20 para atender a necessidade de atendimento do projeto.

A associação tem como finalidade dar a oportunidade às crianças e adolescentes ao acesso fácil, a prática esportiva, recreativa e de lazer, para formação de cidadãos mais preparados, solidários e com maior sentimento de cooperação,

O objeto do convênio prevê a aquisição de materiais esportivos e manutenção do Projeto – Descobrindo Talento que tem finalidade de desenvolver atividades esportivas e educacionais associadas à cultura e a arte para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, onde pressupõe atendimento de 400 crianças nas faixas etárias citadas acima.

Os materiais esportivos visam o atendimento há 400 crianças em contraturno, com horários matutinos e vespertinos, com 16 turmas de 25 alunos cada, sendo que cada grupo é atendido duas vezes por semana.

O monitor acompanha as ações paralelas não associada ao esporte, como campanhas comunitárias, além de apoiar as palestras com os seguintes temas: